



000013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023 de prestação de serviço de consultoria e Assessoria, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM e a Empresa JEFFERSON SANTOS LIMA – EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, CNPJ: 32.770.604/0001-03, Praça Barão De Maruim, Nº14 – Centro – Maruim/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, Luiz Eduardo Bittencourt da Silva, brasileiro, Presidente, residente e domiciliado na sede do município de Maruim/SE, e a empresa JEFFERSON SANTOS LIMA - EPP sediada na Rua Francois Hoald, 193, apt 1202 edif. res. parque arena, Atalaia, Aracaju/SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 28.873.958/0001-80 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo SR. Jefferson Santos Lima portador de C.P.F. nº 003.645.225-42, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2023, celebrado em 02 de janeiro de 2023, entre a Câmara Municipal de Maruim e a empresa Jefferson Santos Lima - EPP passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será aditado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de assinatura deste termo até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Em razão da prorrogação do prazo o contrato primitivo fica mesmo valor em **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), mediante termo firmado



008314

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

MARUIM/ SE, 02 de janeiro de 2024.


Luiz Eduardo Bittencourt da Silva
Presidente

JEFFERSON SANTOS
LIMA:26873958000180

Assinado de forma digital por
JEFFERSON SANTOS
LIMA:26873958000180
Dados: 2024.01.02 10:18:59 -03'00'

Jefferson Santos Lima
contratado

TESTEMUNHAS:

 CPF. Nº 368.882.495-49

 CPF. Nº 006.701.025-39